

ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS

CNPJ/MF nº 61.099.834/0001-90 - NIRE nº 35300033451 - Companhia Fechada
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA INSTALADA
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024 E REABERTA EM 24 DE SETEMBRO DE 2024**

1. Data, Horário e Local: Instalada e suspensa em 3 de setembro de 2024, às 11h00, reaberta e suspensa em 10 de setembro de 2024, às 16h00, reaberta e suspensa em 17 de setembro de 2024, às 12h00, novamente reaberta em 24 de setembro de 2024, às 13h00, na sede social da Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas (“Companhia”), localizada na capital do Estado de São Paulo, na Rua Consolação nº 2.411, CEP: 01301-100. **2. Convocação e Presença:** A convocação foi publicada, em versão impressa e digital, no jornal O Estado de São Paulo, nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2024. Em 03/09/2024 a assembleia foi aberta com a presença de acionistas representando 91,50% do capital social votante, conforme registros e assinaturas lançados no Livro de Presença de Acionistas. Em 10/09/2024, na reabertura dos trabalhos, estavam presentes acionistas representando 71,59% do capital social votante. Em 17/09/2024 estavam presentes acionistas representando 82,99% do capital social com direito a voto. Em 24/09/2024 estavam presentes acionistas representando 91,49% do capital social com direito a voto. **3. Composição da Mesa:** Sr. Eduardo Cidade da Silva, Presidente e Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário. **4. Ordem do dia:** A ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária corresponde, sem alterações, a constante na ata do dia 3 de setembro de 2024. **5. Deliberações tomadas pelos acionistas presentes:** Após a leitura da Ordem do Dia, foram aprovadas pelos acionistas presentes, com abstenção de Anita Louise Regina Harley (em cumprimento à decisão proferida em 18 de setembro de 2024 pela MMª Juíza de Direito da 12ª Vara de Famílias e Sucessões da Comarca de São Paulo), todas as seguintes deliberações: **(i)** A primeira emissão de debêntures conversíveis em ações, em série única, sem garantias, da espécie subordinada, para colocação privada, conforme minuta da escritura de emissão e a planilha dos Imóveis que integrarão o objeto dos Contratos de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças, que ficam ambas arquivadas na sede da Companhia. **(ii)** A realização e prática pela Diretoria da Companhia de todos os atos úteis ou necessários à emissão das Debêntures, inclusive, se for o caso, a alienação de imóveis cujo produto da venda será empregado para integralização de Debêntures subscritas pelos acionistas. **(iii)** Afixação do prazo de preferência de que trata o artigo 171 da Lei 6.404/76 em 30 (trinta) dias após a publicação do Aviso aos Acionistas informando o cumprimento das condições suspensivas da emissão e o início de tal prazo. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura da Ata a que se refere esta assembleia geral, que após lida e transcrita no livro próprio foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, que constituíram o quórum necessário para a validade das deliberações. **7. Assinaturas:** Membros da mesa e acionistas presentes, conforme Livro de Presença de Acionistas. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de setembro de 2024. Eduardo Cidade da Silva - Presidente; José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho - Secretário. JUCESP nº 356.235/24-5 em 30/09/2024 - Marina Centurion Dardan - Secretaria Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>